



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DA REITORIA**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422  
E-mail: gr@contato.ufsc.br

**PORTARIA NORMATIVA Nº 64/2015/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre o horário de verão em 2015/2016 dos servidores docentes e técnico-administrativos da UFSC.*

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta na Resolução nº 39/2015/CUn, de 17 de novembro de 2015:

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido, entre os dias 14 de dezembro de 2015 e 26 de fevereiro de 2016, o horário de verão dos servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal de Santa Catarina.

**Art. 2º** No período a que se refere o art. 1º, o expediente será feito no turno matutino, no horário das 7h30min às 13h30min.

*Parágrafo único.* Em casos excepcionais, devidamente justificados, a direção da unidade pode autorizar a realização de atividades institucionais fora do horário estabelecido.

**Art. 3º** As horas faltantes para o cumprimento integral da jornada de trabalho nesse período deverão ser compensadas durante o ano de 2016.

**Art. 4º** Nos setores onde houver a prestação de serviços essenciais à comunidade, o expediente deverá ser mantido.

  
PROF.ª ROSELANE NECKEL

Publicado no Boletim Oficial  
da UFSC nº 135/2015  
De 11/12/15